

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 17 da quadra 42, do JARDIM ANCHIETA ITANHAÉM, GLEBA E, no Município de Itanhaém, medindo 1,00m em linha reta de frente para a rua 119; 30,00ms da frente aos fundos pelo lado esquerdo confinando com o lote 18; 21,00ms da frente aos fundos pelo lado direito, confinando com a rua 97, 10,00ms nos fundos confinando com o lote 16, 14,13ms em curva na confluência das referidas vias, encerrando a área de 282,61ms².

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA INTERLÂNDIA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A com sede em São Paulo-SP, à Avenida Ipiranga, 978, sobre-loja, inscrita no CGC. 60.911.450/0001-68.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 41.602 e 42.180, na 3ª Circ. de Santos,

Itanhaém, 10 de setembro de 1.984.

O Escrevente Autorizado

Av.1 -- Itanhaém, 10 de setembro de 1.984.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 29 de dezembro de 1.981, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 248, fls. 91 e vº/ 94. Para ficar constando que SETTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com sede em São Paulo-SP, à rua Xavier de Toledo, nº. 210, 2º andar, conj. 22, inscrita no CGC. 48.774.475/0001-61, na qualidade de anuente cedente cedeu todos os direitos que tinha sobre o imóvel, nos termos do compromisso de venda e compra, não registrado, pelo preço de R\$ 60.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis), a compradora qualificada no R.2.,--

O Escrevente Autorizado

R.2 -- Itanhaém, 10 de setembro de 1.984.

Nos termos da Escritura referida na Av.1., a proprietária vendeu o imóvel à VALOR EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA SOCIEDADE CIVIL LTDA., com sede em São Paulo-SP, à rua João Adolfo, 118, 2º andar, conj. 201, CGC. nº. 43.372.374/0001-40, pelo preço de R\$ 15.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).--

O Escrevente Autorizado

R.3 -- Itanhaém, 29 de novembro de 1.985.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 30 de outubro de 1.985, das notas do 2º Cartório de São Paulo, livro 1.569, fls. 223, a proprietária VALOR EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA S/C LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel a CLÓVIS CATALDI, brasileiro, corretor de valores, RG. 2.818.192-SP, CIC. 048.757.968-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com TEREZA MARIA CATALDI, brasileira, do lar, RG. 4.749.121-SP, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Caconde, nº 507 pelo preço de Cr\$ 595.741 --

O Escrevente Autorizado

Av.4 - Itanhaém, 25 de agosto de 1994.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº. 1007/94, Proc. nº. 822/94, datado de 03 de agosto de 1994, do Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, no qual foi exarado o r. Cumpra-se, em 16 de agosto de 1994 (a) Samir Luz Miguel Aith, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itanhaém, para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi **caucionado** nos Autos da Ação Cautelar Inominada que CLOVIS CATALDI move contra CONFEITARIA SÃO GABRIEL LTDA (Proc. nº. 822/94), que tramita perante aquele Juízo.

O Escrevente Autorizado

Av.5 - Itanhaém, 17 de fevereiro de 2004.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado, expedido nos autos de Ação de Medida Cautelar Inominada - Proc. nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

822/94, em 05 de maio de 2.003, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, no qual foi exarado o r. "cumpra-se" em 03 de fevereiro de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itanhaém, Dr. Enoque Cartaxo de Souza, para ficar constando o cancelamento da Av.4 (caução).

O Escrevente Autorizado

AV.6 - 110864 - Itanhaém, 28 de fevereiro de 2025.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 00036922820188260082, no qual figuram como Exequente: **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ 00.000.000/0001-91 e como Executados: **PARQUE ANTARCTICA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**, CNPJ. 03.875.855/0001-54; **CLOVIS CATALDI**, CPF nº 048.757.968-20; e **ADRIANE MARTINS DE SIQUEIRA**, CPF. 263.077.618-22, emitida em 10 de fevereiro de 2025, pela 1ª Vara de Boituva-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre a metade ideal do imóvel. Data do Auto ou Termo: 15/05/2021. Valor da Dívida: R\$ 761.590,16 (inclusive o valor da dívida sobre outros imóveis). Depositário: CLOVIS CATALDI. (Protocolo nº. 545.601 - 10/02/2025).

O Escrevente Autorizado

1209153310000000654923256.

Selo Digital:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,39

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 28/10/2025 13:38:34 - VALOR: R\$ 22,39